

DECISÃO RECURSAL, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

1.

Recurso ao DREI nº 14022.056745/2024-65

Processo JUCEG nº 202400024000723

Recorrente: Zander Campos da Silva Júnior

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás

- I. Recurso contra decisão que manteve o arquivamento da 26ª Alteração Contratual da Gráfica e Editora Única Ltda., referente à saída de sócia e cessão de quotas.**
- II. Alegação de ausência de assinatura do recorrente e vícios formais no ato societário.**
- III. Recurso intempestivo, nos termos do art. 74 do Decreto nº 1.800/96.**
- IV. Recurso NÃO CONHECIDO**

(...) opina-se pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso ao DREI, tendo em vista a inexistência de decisão de mérito proferida pelo colegiado de vogais da Junta Comercial do Estado de Goiás que possa ser objeto de apreciação por esta instância recursal, mantendo-se hígido o arquivamento da 26ª Alteração Contratual da sociedade empresária GRÁFICA E EDITORA ÚNICA LTDA, sob nº 20231475969 em 30/06/2023..

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2.

Recurso ao DREI nº 14022.061448/2024-31

Processo JUCEG nº 202400024002327

Recorrente: Talismã Comércio Varejista de Derivados de Petróleo LTDA- ME.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás

- I. Pedido de arquivamento de Alteração Contratual. Retirada de sócio. Necessidade de manifestação clara e inequívoca da vontade de retirada.**
- II. A ação de Produção Antecipada de Provas, sem pedido ou causa de pedir de rompimento do vínculo societário, não é meio hábil para exteriorizar a vontade de retirada.**
- III. Recurso conhecido e não provido.**

(...) CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do Recurso ao DREI nº 202400024002327, para que seja mantida a decisão plenária que negou o arquivamento da 6ª Alteração Contratual da sociedade TALISMÃ COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME (protocolo GON2319327183).

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)